

TC/009090/2025

Objeto: Representação em face do Pregão Eletrônico 90049/SME/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes.

Interessados: Expresso Elite Fretamento e Viagens Ltda., Secretaria Municipal de Educação (*)

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Cuidam os autos de Representação formulada pela empresa Expresso Elite Fretamento e Viagens Ltda. (peças 1 a 5) noticiando supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem à rede municipal de educação.

A Equipe de Auditoria analisou as alegações contidas na petição inicial e concluiu pela improcedência da Representação. Entendeu a Área Técnica que não existe a alegada violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade nas penalidades previstas no edital impugnado (peça 13), já que foram observados pela Administração os parâmetros legais.

A Assessoria desta Secretaria Geral **opinou** pelo conhecimento da petição inicial, uma vez que se encontram preenchidos os requisitos regimentais de admissibilidade. No mérito, após corroborar as conclusões da Área Técnica deste Tribunal, **opinou** pela improcedência da Representação, **no que acompanho**.

Por fim, destacou a Assessoria desta SG que, em consulta ao processo SEI nº 6016.2024/0055683-1, o Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024 foi declarado fracassado e o processo licitatório encerrado, conforme publicação no DOC de 02/09/2025.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 1 de outubro de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

EJ/AC

Tramitam em conjunto os TCs 009090/2025, 024158/2024, 024192/2024, 009302/2025, 009124/2025, 008996/2025, 004159/2025 e 003533/2025.